



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá

Belém-PA, CEP 66073-000

- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.014256/2020-80

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH – UNIDADES HOSPITALARES JOÃO DE BARROS BARRETO E BETTINA FERRO DE SOUZA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sra. DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 2104290-SSP/PA e CPF/MF nº 377.567.962-68, nomeada pela Portaria-SEI nº 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, vem apostilar o Contrato nº 03/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 s/n, bairro: Coqueiro, Belém/PA, CEP 66823-010, representada neste ato pelo seu procuradore **Sr. HAROLDO NOBRE CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1735252, inscrito no CPF sob o nº 427.810.272-00, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho SEI nº (18557418), que analisou o pleito de reajuste tarifário do CONTRATO ORIGINAL, decorrente da necessidade de readequação do contrato pelo aumento verificado nas faturas ao longo de 2021, consubstanciado através do estudo de impacto orçamentário de majoração de reajustes tarifários, efetivado pela área demandante através do Documento SEI (18557325), e subsidiado pelo histórico de faturamento anexado aos autos (18691130), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue::

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realinhar os termos do contrato **devido ao impacto não previsto de reajuste tarifário (majoração de adicionais de bandeira vermelha e da tarifa de energia elétrica em taxa média de 9,09% desde 07/08/2021, conforme Resolução ANEEL n.º 2.290/2021)** verificado nas faturas emitidas nas Contas Contrato 3016934576 (HUJBB prédio principal) e 3016934460 (anexo IML) para liquidação e pagamento em benefício da contratada ao longo do ano calendário 2021, de forma a readequar os parâmetros orçamentários, financeiros e contábeis do contrato à nova realidade de faturamento, **e considerando ainda a prorrogação automática do contrato, nos termos do que dispõem os itens 03 - "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMIDORA" - e subitem 3.2 dos contratos de compra de energia regulada e de uso do sistema de distribuição para as 02 (duas) unidades consumidoras supracitadas.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81 da Lei 13.303/2016 e art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 3.817.927,44 (três milhões, oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 5.584.578,41 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, a partir de 01/12/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/12/2021, será de **R\$ 465.381,53 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 5.584.578,41 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)** para o período de 01/12/2021 a 30/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 1559019 – Complexo de Hospitais; Programa de Trabalho nº 172835; Natureza de Despesa nº 33903943 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** [complemento orçamentário] para liquidar a fatura de prestação de serviço da competência de dezembro] foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000962, 2021NE000943, 2021NE000942, 2021NE000941, 2021NE000940, 2021NE000939, 2021NE000938, 2021NE000937, 2021NE000936 datadas de 29/12/2021, no valor somado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de **01/01/2022 a 30/11/2022**, no valor de **R\$ 5.384.578,41 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2022**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 31/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 31/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18594104** e o código CRC **955E4902**.

Referência: Processo nº 23768.014256/2020-80 SEI nº 18594104